

COMO APLICAR A LEI Nº 14.133/2021: TEMAS RELEVANTES COM ABORDAGEM PRÁTICA

AO VIVO

**17 a 20 e 23
de outubro**

O Curso

A aplicação segura do novo regime de contratação pública trazido pela Lei nº 14.133/2021, assim como dos atos regulamentares já editados, requer a capacitação e a preparação dos agentes responsáveis. Só assim é possível dar conta do desafio de interpretar a lei e fazer as escolhas mais eficientes.



Para este curso, escolhemos temas fundamentais relacionados ao planejamento e julgamento da licitação, especialmente pregão, sistema de registro de preços e saneamento de vícios na licitação e no contrato, destacando as principais mudanças e inovações. Esses assuntos são indispensáveis para aplicar a Lei nº 14.133/2021, e sobre eles já existem várias polêmicas e controvérsias.

Abordagem direta, descomplicada e com um viés prático e aplicado, com soluções e boas práticas para seu dia a dia.

Motivos para participar deste Seminário

Necessidade urgente de capacitar e preparar os agentes responsáveis pela aplicação segura da Lei nº 14.133/2021 e de seus regulamentos.

Dominar polêmicas e controvérsias relacionadas ao planejamento e julgamento das licitações, SRP e saneamento de vícios e a resolução de intercorrência na licitação e nos contratos.

Conhecer novidades e temas em destaque a partir de um enfoque aplicado e que aborde os problemas que você vai enfrentar no dia a dia.

Compreender os entendimentos do TCU e do Judiciário que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

Estudar e debater as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos com grandes especialistas no assunto.

Diferenciais do Zênite Online:

- ▶ Plataforma própria Zênite para realização do curso
- ▶ Metodologia que permite troca de conhecimento, abordagem prática e uso da tecnologia
- ▶ Aulas 100% ao vivo
- ▶ Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula
- ▶ Replays disponíveis por 7 dias
- ▶ Professores especializados

Quem deve participar?



Agenda



Conheça os professores



José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da ParanaPrevidência; e Presidente de Comissões Especiais Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras *Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados*; *Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro*; e *Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*. Coautor das obras *Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção*; e *Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016*. Autor de vários artigos jurídicos.



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021*. Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.



Solange Afonso de Lima

Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Advogada e Consultora jurídica na área de licitações e contratos há mais de vinte e cinco anos. Foi chefe da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

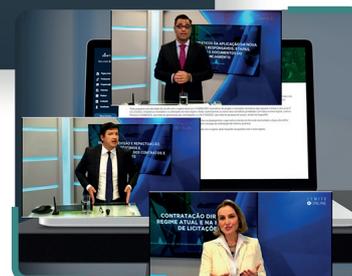


REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS: Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - **Internet** de 10Mbps (de preferência por cabo) - **Browser:** Google Chrome, preferencialmente - **Banda ideal:** Inbound participante: 3 Mbps

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

Programa completo



Aulas 1 e 2

Dias 17 e 18 de outubro, das 14h às 18h

Professor: José Anacleto Abduch Santos

CONVIVÊNCIA ENTRE OS REGIMES, REGULAMENTAÇÕES, ATORES E ATRIBUIÇÕES, SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E PARECER JURÍDICO

- 1** Licitação cujo planejamento iniciou até dezembro de 2023 deve seguir qual regime? Qual o marco previsto na legislação para definição de qual lei rege o processo de contratação? E os contratos formalizados com base no regime antigo, como ficam?
- 2** A nova Lei reporta-se várias vezes à edição de regulamentos sobre vários assuntos. Os assuntos ainda não regulamentados não podem ser aplicados? Quais os impactos práticos dessas previsões na aplicação e na eficácia da nova Lei?
- 3** Quais os principais atores na condução das licitações e dos contratos de acordo com a nova Lei? Quais contratações são conduzidas por agente de contratação, por pregoeiro, por comissão de contratação e por banca específica?
- 4** Qual o papel da assessoria jurídica e do controle de acordo com a nova Lei de Licitações? Quais os impactos aplicados sobre essas responsabilidades na atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da própria assessoria jurídica e controle interno?
- 5** A Lei nº 14.133/2021 destacou a importância da segregação de funções. Como dar efetividade a esse princípio dentro da reserva do possível, considerando a redução de recursos humanos em algumas estruturas administrativas? Qual a orientação do TCU?
- 6** Qual a tratativa da nova Lei sobre parecer jurídico, especialmente com relação a conteúdo, obrigação de elaboração ou dispensa, parecer padronizado e responsabilidade do parecerista? Quais os entendimentos do TCU e da jurisprudência sobre o assunto?

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES: GOVERNANÇA, PCA, PLS ETP, TR, PESQUISA DE PREÇOS, PRÉ-QUALIFICAÇÃO, AMOSTRA, CERTIFICAÇÃO, INDICAÇÃO/VEDAÇÃO DE MARCA E HABILITAÇÃO

- 7** Quais as novidades da nova Lei com relação à estrutura e às fases do planejamento da contratação?

Programa completo

- 8** Quais as novidades sobre governança das contratações? Quais os destaques da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021? Essas boas práticas podem referenciar órgãos e entidades municipais e estaduais?
- 9** O que é Plano de Contratações Anual (PCA)? O que é Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual é sua importância e sua finalidade? Quais os destaques do Decreto nº 10.947/2022 e da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021?
- 10** Qual o conteúdo mínimo do estudo técnico preliminar (ETP) e do termo de referência (TR)? O que diferencia esses documentos? Quais as boas práticas a serem adotadas na elaboração desses documentos? Quais os destaques da IN nº 58/2022 e da IN nº 81/2022?
- 11** O que envolve a gestão de riscos de acordo com a nova Lei? Qual o entendimento do TCU? Qual a distinção e o conteúdo do mapa de riscos, da matriz de riscos e da cláusula de alocação dos riscos?
- 12** Sobre a estimativa do valor da contratação e da pesquisa de preços na nova Lei, bem como a respeito das novidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 65/2021, pergunta-se:
- Quais as fontes/parâmetros de pesquisa, o prazo da pesquisa e o número de orçamentos que devem instruir o processo? Podem ser combinados?
 - Quais as metodologias para a definição de preços estimado e máximo? Conforme a nova Lei, o critério de aceitabilidade de preços para fins de julgamento pode ser o preço estimado ou o preço máximo? Qual o impacto aplicado sobre esse tema?
 - Quem é responsável pela pesquisa de preços?
 - Quais são as recomendações diante de grandes variações na cesta de preços pesquisada? Quais as orientações reiteradas do TCU sobre esse tema?
 - Segundo a nova Lei, o orçamento pode ou deve ser sigiloso? O que deve sempre ser divulgado no edital? Até que momento do procedimento o orçamento permanecerá sigiloso?
 - Diante de desatualização da pesquisa e do valor estimado, qual deve ser o procedimento a ser adotado? Qual o impacto aplicado no julgamento da licitação?
- 13** Quais os instrumentos previstos na nova Lei que podem auxiliar na garantia da qualidade das contratações públicas? Pré-qualificação de produto, exigência de amostra, certificação de qualidade, indicação/vedação de marca ou modelo são alguns desses instrumentos? Quando devem ser usados e quais as boas práticas em sua adoção?
- 14** Quais as principais novidades relacionadas à fase de habilitação e aos documentos a serem exigidos?
- 15** Em quais contratações podem ser dispensados os documentos de habilitação?



Aula 3

Dia 19 de outubro, das 14h às 18h

Professora: Solange Afonso de Lima

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM DESTAQUE PARA AS NOVIDADES DO DECRETO Nº 11.462/2023

- 16** O novo Decreto nº 11.462/2023 vincula quais órgãos e entidades? Quem não está obrigado pode adotar o Decreto? Um estado ou município que não tenha regulamento sobre SRP pode prever disciplina em edital a partir do regime da Lei nº 14.133/2021?
- 17** Como ficam as licitações em andamento realizadas de acordo com o regime antigo e o Decreto nº 7.892/2013? De acordo com o Decreto nº 11.462/2023, qual a data-limite para a adoção do regime antigo nos processos de SRP? E as atas já formalizadas com base no Decreto nº 7.892/2013, podem continuar sendo utilizadas, inclusive para novas contratações?
- 18** Quais as hipóteses de cabimento do SRP? É possível contratar obras e serviços de engenharia por SRP?
- 19** Qual o fluxo e prazo previsto no Decreto nº 11.462/2023 para realizar o procedimento de intenção de registro de preços (IRP)? O IRP deve ser aberto em todos os processos?
- 20** Qual a modalidade e qual o critério de julgamento para a contratação por SRP?
- 21** Quais as condições para cogitar a adoção do menor preço por grupo de itens? Quais os cuidados previstos para a contratação posterior de um item específico? Quais as novidades da nova Lei de Licitações e do Decreto nº 11.462/2023? Essas novidades resolvem os problemas práticos sobre esse tema?
- 22** O que é cadastro reserva e como funciona?
- 23** Quais as condições, as vedações e os limites previstos para a adesão à ata por não participantes? Quais casos não estão sujeitos aos limites de adesão?
- 24** De acordo com a nova Lei, a adesão ocorre entre órgãos/entidades de qual esfera? Órgão/entidade municipal pode pegar carona em ata de municípios? Qual a interpretação adequada a ser dada ao art. 86, § 3º da nova Lei de Licitações? Qual a tratativa do Decreto nº 11.462/2023?
- 25** Qual o prazo máximo da ata e dos contratos decorrentes? No caso de prorrogação da ata, será ampliado apenas o prazo ou deve ser “devolvido” o quantitativo?
- 26** A ata de registro de preços pode ser reajustada, repactuada ou revisada?

Programa completo



Aulas 4 e 5

Dias 20 e 23 de outubro, das 14h às 18h

Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

PROCEDIMENTO DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO E POR MAIOR DESCONTO, MODOS DE DISPUTA DE ACORDO COM A IN Nº 73/2022

- 27** Quem está vinculado à IN nº 73/2022? Órgãos do Judiciário e do Legislativo podem/devem aplicar essa IN? Órgãos e entidades estaduais, municipais e distritais devem/podem usar o sistema do governo federal ou podem usar outros sistemas?
- 28** Quando são cabíveis o pregão e a concorrência eletrônicos? O que distingue e o que aproxima o pregão e a concorrência eletrônicos? É possível fazer um pregão com inversão de fases?
- 29** Quando se aplicam os critérios de julgamento menor preço e maior desconto? Em quais contratações o critério de maior desconto se mostra mais adequado e quais os impactos práticos?
- 30** Há novidades previstas na IN nº 73/2022 envolvendo temas que merecem destaque. Quais os pontos de atenção nos casos a seguir elencados e os impactos aplicados no procedimento?
- a) Possibilidade de o licitante parametrizar sua proposta (“robô” dentro do sistema?)
 - b) Exclusão de lances e de proposta pelo licitante e pelo pregoeiro
 - c) Envio de documentos de habilitação (inclusive fiscal) e propostas – Momento do procedimento
 - d) Verificação de conformidade da proposta – Momento do procedimento
 - e) Condições e valores de inexequibilidade em obras e serviços de engenharia e em compras e serviços em geral
- 31** Qual o fluxo dos modos de disputa aberto, aberto e fechado e fechado e aberto de acordo com a IN nº 73/2022? Quais as cautelas relacionadas ao lance mínimo e aos lances intermediários?
- 32** De acordo com a IN nº 73/2022, como deve ser conduzida a fase de recursos? Quais os prazos para a apresentação da intenção de recurso, das razões de recurso e das contrarrazões?
- 33** A fase de recursos deve ser uma? E no caso de inversão das fases?
- 34** Quais as cautelas na condução da negociação, especialmente quando o orçamento for sigiloso?

Programa completo

COMO RESOLVER E SANEAR INTERCORRÊNCIAS E VÍCIOS NA LICITAÇÃO E NO CONTRATO – OS LIMITES PARA O SANEAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021 E DE ACORDO COM OS NOVOS ENTENDIMENTOS DO TCU

- 35** Quais as diretrizes seguras para a resolução de intercorrências, erros e vícios durante a licitação e a fase contratual? Quais vícios não podem ser saneados e o que deve ser ponderado e analisado para a decisão de convalidar, sanear ou anular? Quais condutas podem ser adotadas pelo agente público diante de um vício?
- 36** O que são erros grosseiros? Quais os precedentes do TCU que podem auxiliar nessa identificação?
- 37** Existem um alinhamento com relação à disciplina sobre saneamento prevista na nova Lei de Licitações e a tratativa da LINDB?
- 38** A Lei nº 14.133/2021 trouxe novidades importantes sobre o regime de nulidade das licitações e contratos. Sobre esse assunto, pergunta-se:
- a) Quais são as novidades?
 - b) O que precisa ser ponderado para decidir pela nulidade da contratação?
 - c) O contrato nulo opera efeitos concretos? A nova Lei reconhece essa realidade? É possível continuar executando contrato reconhecido como nulo?
 - d) É possível afirmar que a mudança no regime de nulidades prevista na Lei nº 14.133/2021 traz consigo a superação da Súmula nº 473 do STF?
 - e) É possível declarar nulidade com efeitos futuros? Como funciona essa modulação de efeitos?
 - f) Quais as novidades sobre o dever de indenização no caso de declaração da nulidade?
 - g) As premissas sobre as nulidades dos contratos da nova Lei podem ser aplicados aos contratos formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/1993?
- 39** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, quem é responsável pelo saneamento de vícios da fase de propostas e de habilitação? Quais as repercussões práticas da opção legal, quais as ponderações críticas e qual a melhor interpretação nesse caso?
- 40** Com relação ao julgamento da licitação, incluindo proposta comercial, planilha de custos e documentos de habilitação, quais falhas podem ser corrigidas? Quais os limites para a correção? Quais as recentes orientações do TCU sobre o tema já conforme o regime da Lei nº 14.133/2021? Qual a previsão da IN nº 73/2022?

Programa completo

41 Como resolver as seguintes situações concretas:

- a) Requisitos técnicos exigidos no edital X Descrição do objeto/serviço na proposta comercial – Divergência – Quando desclassificar, diligenciar ou corrigir? – Quais os limites?
- b) Falha ou falta de documentos de habilitação – Possível o envio/reenvio e complementação? – Limites para o saneamento – Recentes orientações do TCU
- c) Falta de envio de todos os documentos de habilitação – Existe possibilidade de envio/saneamento?
- d) Defeitos na planilha de custos e o que pode ser corrigido – Como corrigir? – Alteração de preços unitários e global
- e) Número de correções aceitáveis na planilha de custos
- f) Orçamento sigiloso – Justificativa para sua divulgação – Informações que devem ser divulgadas no caso de orçamento sigiloso – Cautelas internas, instrução do processo, restrições de acesso e as consequências no vazamento de informações

INVESTIMENTO

R\$ 2.970,00 / PARTICIPANTE*

- ★ **Lei Digital – Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública**
- ★ **Apostila digital específica do curso**
- ★ **Certificado**

* O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorrido o período de 7 dias do replay serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do aluno, sendo que login e senha do sistema são individuais e intransferíveis.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas ao lado.

OBSERVAÇÃO: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



Banco Bradesco | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5



Caixa Econômica | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 130017258

Mais informações: www.zenite.com.br / evento@zenite.com.br

Whatsapp (41) 99643.4141 / Tel (41) 2109.8666

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000